

ANEXO I

METODOLOGIAS DE CÁLCULO

1. Metodologia de cálculo da equalização devida, verificada em periodicidade mensal;

$$EQL = MSD \times [(1 + CF + CAT)^{n/DAC} - (1 + Tx)^{n/DAC}]$$

2. Média dos Saldos Diários (MSD)

$$MSD = \frac{\sum_{i=1}^C \sum_{t=1}^{du} S_{ti}}{du}$$

3. Custo da Fonte (CF)

3.1 Recursos Próprios ou Letra de Crédito do Agronegócio - LCA

$$CF = \alpha \times TMS$$

$$TMS = (1 + TMS_m)^{DAC/n} - 1$$

3.2 Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou Recursos ordinários do BNDES

$$CF = RDP$$

$$RDP = (1 + RDP_m)^{DAC/n} - 1$$

4. Atualização da equalização

$$EQL_A = EQL \times TMS_a$$

Legenda:

EQL = Equalização devida, verificada em periodicidade mensal;
EQL_a = Equalização devida atualizada até o dia do pagamento;
MSD = Média dos saldos diários dos financiamentos rurais, referente ao saldo devedor vincendo das operações, que fazem jus à subvenção de equalização de taxas de juros no âmbito do Plano Safra, apurada no mês de referência;
CF: Custo da Fonte ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação para cada fonte dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário.
CAT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária, de acordo com a taxa constante nos Anexos II e III;
Tx = Taxa de juros ao ano, na forma unitária, para o tomador final, de acordo com a taxa constante nos Anexos II e III;
n = Número de dias corridos do período de equalização;
du = Número de dias úteis do período de equalização;
DAC = Número de dias do ano civil (365 ou 366 dias);
I = Identificador do contrato;
C = Número de contratos vigentes ao longo do período de equalização;
t = Número do dia do período de equalização;
S_q = Saldo diário apurado no dia t para o contrato i, calculado, no que couber, conforme metodologia constante nos itens 4 e 5 da seção 3 do capítulo 2 do Manual do Crédito Rural;
α = Fator a ser aplicado à TMS, de acordo com o valor constante nos Anexos II e III, quando a fonte de recursos for recursos próprios, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA ou Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou Recursos ordinários do BNDES;
TMS = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de equalização, anualizada;
TMS_m = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de equalização;
TMS_a = Taxa Média Selic efetiva acumulada no período de atualização;
RDP = Taxa de Rendimento Ponderado da Poupança Rural, na forma unitária, acumulada no período de equalização, anualizada;
RDP_m = Taxa de Rendimento Ponderado da Poupança Rural, na forma unitária, acumulada no período de equalização.

ANEXO II - Agricultura empresarial

Tabela 1 - Banco do Brasil

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025001400581	Procap-Agro Cooperativas	RS	LCA	(0,96 x TMS)	4,00%	10,00%	11.600.000

Tabela 2 - Banrisul

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025041100581	Procap-Agro Cooperativas	RS	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,85%	10,00%	17.000.000

Tabela 3 - BNDES

Código STN**	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
20250073MM581	Procap-Agro Cooperativas	RS	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,05%	10,00%	42.340.000

Tabela 4 - Caixa

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025104100581	Procap-Agro Cooperativas	RS	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,95%	10,00%	22.385.000

Tabela 5 - Sicredi

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025748400581	Procap-Agro Cooperativas	RS	LCA	(0,93 x TMS)	3,00%	10,00%	16.740.000

* Os códigos STN (SICOR) deverão ser informados ao Banco Central do Brasil no campo "CodSTN" com 13 caracteres alfanuméricos, compostos por 4 números que representam o ano agrícola + 3 números que representam o código da Instituição Financeira + 1 número que representa a fonte de recursos + 2 números zero ou "MM", representando o mês da TLP, caso aplicável + 1 número que representa a região geográfica de aplicação dos recursos + 2 números que identificam a linha de financiamento, conforme as tabelas do Anexo II.

** No caso das operações contratadas com recursos definidos pela Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, o código STN contém o mês de contratação, definido por "MM", em substituição aos 2 números zero ao final do código, para apuração do componente prefixado.

Legenda:

CF = Custo da Fonte ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação para cada fonte dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário.

CAT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária;

FAT = Fundo de Amparo ao Trabalhador.

TMS = Taxa Média Selic, anualizada;

LCA = Letra de Crédito do Agronegócio; e

TLP = Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017.

ANEXO III - Agricultura FAMILIAR**Tabela 1 - Banco do Brasil**

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025001400580	Pronaf Agroindústria	RS	LCA	(0,96 x TMS)	5,00%	8,00%	52.200.000

Tabela 2 - Banrisul

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025041100580	Pronaf Agroindústria	RS	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,80%	8,00%	7.600.000

Tabela 3 - BNDES

Código STN**	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
20250073MM580	Pronaf Agroindústria	RS	FAT ou ordinários BNDES	TLP	3,97%	8,00%	15.080.000

Tabela 4 - Caixa

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025104100580	Pronaf Agroindústria	RS	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,00%	8,00%	96.811.000

Tabela 5 - Sicredi

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)
2025748400580	Pronaf Agroindústria	RS	LCA	(0,93 x TMS)	3,00%	8,00%	21.600.000

* Os códigos STN (SICOR) deverão ser informados ao Banco Central do Brasil no campo "CodSTN" com 13 caracteres alfanuméricos, compostos por 4 números que representam o ano agrícola + 3 números que representam o código da Instituição Financeira + 1 número que representa a fonte de recursos + 2 números zero ou "MM", representando o mês da TLP, caso aplicável + 1 número que representa a região geográfica de aplicação dos recursos + 2 números que identificam a linha de financiamento, conforme as tabelas do Anexo III.

** No caso das operações contratadas com recursos definidos pela Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017, o código STN contém o mês de contratação, definido por "MM", em substituição aos 2 números zero ao final do código, para apuração do componente prefixado.

Legenda:

CF = Custo da Fonte ao ano, na forma unitária, que equivale ao custo de captação para cada fonte dos recursos aplicados no financiamento concedido pela Instituição Financeira ao mutuário.

CAT = Custos administrativos e tributários ao ano, na forma unitária;

FAT = Fundo de Amparo ao Trabalhador, conforme art. 239 da Constituição Federal;

TMS = Taxa Média Selic, anualizada;

TLP = Taxa de Longo Prazo, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, com metodologia definida pela Resolução CMN nº 4.600, de 25 de setembro de 2017.